

PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

LEI n. 1.254, de 30 de dezembro de 1971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEN-
TAR de Cr\$2.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito suplementar no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros)
para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

Despesas de Custeio

31.30.16

Serviços de Terceiros

08- Despesas de viagem de funcionários.. 2.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será cober-
to com recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do
orçamento:

SERVIÇOS URBANOS

Praças, Parques e Jardins

Despesas de Custeio

31.11.95

Pessoal Civil

02- Serviços extraordinários..... 1.000,00

31.11.95

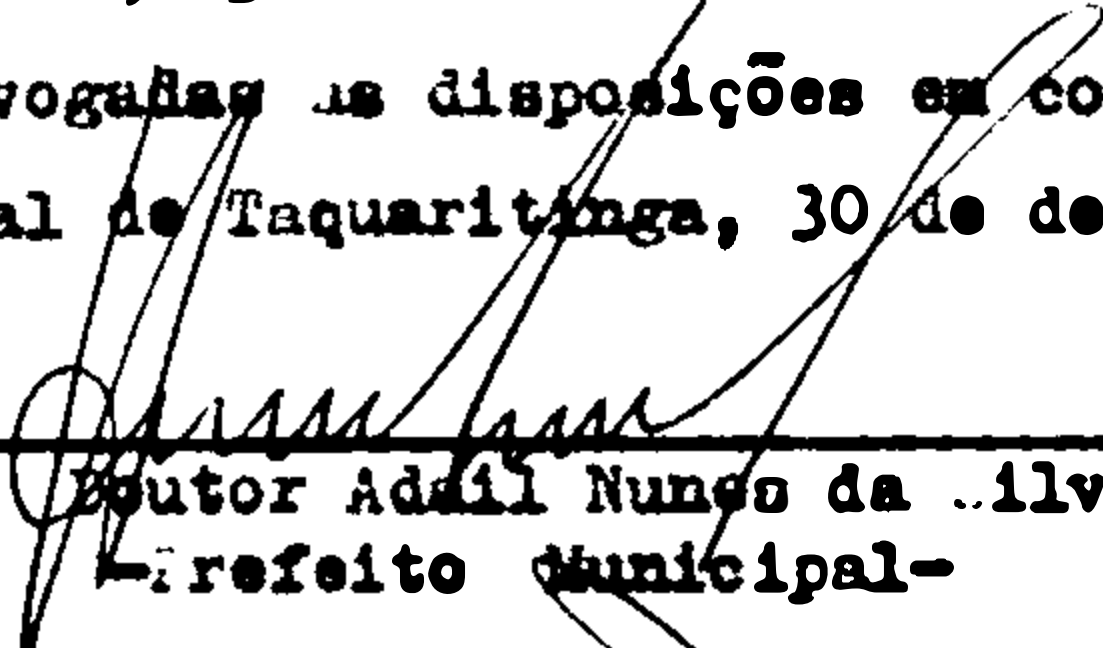
Despesas variáveis c/ Pessoal Civil..

02- Serviços extraordinários..... 1.000,00

Total Cr\$ 2.000,00

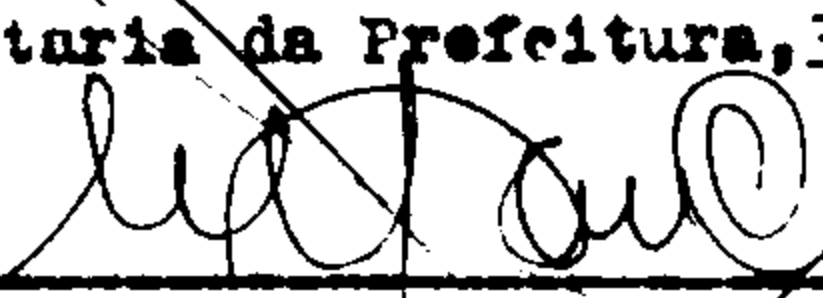
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 1971.


Doutor Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 30 dezembro 1971.


Ulpiano Bokzars de Marco - secretário da P.M.